

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



## LEI Nº. 1227, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Concede a revisão geral dos subsídios aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Marliéria e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Marliéria-MG, revisão geral anual da sua remuneração a título de reposição salarial sobre as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) resultado do INPC acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2022, em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas originais da aplicação desta Lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Marliéria, 31 de março de 2023.

  
**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito Municipal

Recebido  
03/04/2023  
F. Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 31 / 03 / 23

ASSINATURA: 